



**Prefeitura de  
SOROCABA**

SERIM-OF- 324/2020

**Gabinete da Prefeita**

**J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO  
EM**

**FERNANDO DINI  
PRESIDENTE**

Sorocaba, 14 de outubro de 2020

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0024, datado de 10/02/2020, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 389/2019, de autoria do nobre Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a instituição da GTEFC (Gratificação Temporal de Exercício de Função de Confiança) e dá outras providências.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da Secretaria de Governo que considerando o estado de calamidade que atinge o Município de Sorocaba, decorrente da Pandemia da COVID-19, instituído através do Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020;

Considerando o Comitê Municipal de Enfrentamento à Crise, criado através do Decreto nº 25.785, de 17 de junho de 2020, que estabelece medidas visando o enfrentamento da crise econômica no Município de Sorocaba;

Considerando o parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre a proibição do ato que resulte em aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato;

Diante de todo exposto o presente PL não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**JESUEL GOMES**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

CÂMERA MUN. SOROCABA 16/10/2020 09:26 200952 1/1